

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS GASTOS MENSAIS COM PESSOAL EXECUTIVO MUNICIPAL

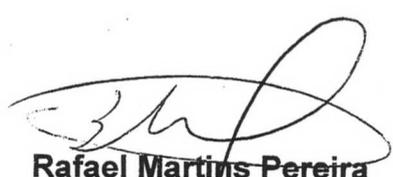
BASE LEGAL – Art. 18 da LRF

Descrição	Total dos custos financeiros com as contratações para o exercício e para os próximos dois subsequentes.
Alteração de Cargos Diversos	433.806,19

Despesa total com pessoal					
Total das Despesas com Pessoal	Receita Corrente Líquida	Percentual	Limite Máximo 54,00%	Limite Prudencial 51,30%	Limite de Alerta 48,60
78.605.043,87	171.913.608,41	45,72%	92.833.348,54	88.191.681,11	83.550.013,69

Impacto dos gastos com pessoal					
Total das Despesas com Pessoal	Receita Corrente Líquida	Percentual a ser atingido	Limite Máximo 54,00%	Limite Prudencial 51,30%	Limite de Alerta 48,60%
79.038.850,06	171.913.608,41	45,98%	92.833.348,54	88.191.681,11	83.550.013,69

São Gabriel da Palha-ES, 07 de janeiro de 2025.



Rafael Martins Pereira
 Contador inscrito no CRC ES- 019300-O





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Fls. N.º

Assinatura

Mat.:

FLS.Nº: 33

PROCESSO:

MAT.:

ASS.:

Declaração do Ordenador de Despesas

Eu, Tiago Rocha, atualmente ocupante do cargo de Prefeito de São Gabriel da Palha, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Balancete Analítico da Despesa Orçamentário e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que as despesas referentes a este Projeto de Lei em proposição, tem adequação orçamentária e financeira com as despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), caso seja necessário, será acionado o gatilho do artigo 5º da Lei Orçamentária Anual, é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar n.º 101/00.

São Gabriel da Palha-ES, 07 de janeiro de 2025.

TIAGO

ROCHA:104745

75713

Assinado de forma digital

por TIAGO

ROCHA:10474575713

Dados: 2025.01.07 15:58:06

-03'00"

TIAGO ROCHA

Prefeito de São Gabriel da Palha

